

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

PROCESSO Nº 4.547/2015

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Favorecido: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 25 de março de 2015.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Lei



Lei nº. 4.091, de 16 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a criação do Distrito de Nova Itamarati no Município de Ponta Porã”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Nova Itamarati no Município de Ponta Porã-MS.

Art. 2º - O Distrito de Nova Itamarati que compõe o Município de Ponta Porã, terá como limites e confraternizações os indicados nos memoriais descritivos e croquis anexos a este Projeto de Lei e estão assim identificados: área de 221,3798 ha, perímetro 6.942,46 e área de 215,7437 ha, perímetro 10.353,59.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Distrito de Nova Itamarati deverá ser instalado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de Março de 2015.

Ludimar Novais Godoy
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guis Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3626-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br

